



LEI Nº 1320/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, para fins de funcionamento de serviços essenciais e inadiáveis da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município e de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, por sua Secretaria do Trabalho e Assistência Social, autorizado a contratar, nos termos descritos no Anexo Único desta Lei, temporariamente e por prazo determinado, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, para atender à continuidade dos serviços, projetos e programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social (**CREAS / CRAM / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL / CRIANÇA FELIZ**), promovidos em parceria com o Governo Federal, nos termos específicos citados no ANEXO ÚNICO e parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único** - A contratação será precedida de processo seletivo simplificado na forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 2º** - Os vencimentos do profissional serão pagos conforme tabela salarial do anexo único desta lei.

**Art. 3º** - Os contratos terão duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, desde que devidamente justificado interesse público envolvido.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, aos 08 de fevereiro de 2021.

  
**LUIZ MENEZES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	10 / 02 / 2021
HORAS	12:11
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021.

### GRUPO I

Cargo	Quantidade	Lotação	Qualificação	Carga horaria	Remuneração
Psicólogo	3	CREAS / CRAM	Formação superior completo em curso de Psicologia.	40 horas semanais.	R\$ 2.180,00
Advogado	4	CREAS / CRAM	Formação superior em curso de Direito, com inscrição na OAB.	20 horas semanais.	R\$ 2.180,00

### GRUPO II

Cargo	Quantidade	Lotação	Qualificação	Carga horaria	Remuneração
Cuidador Social	16	Unidade de Acolhimento	Ensino Médio completo.	40 horas semanais.	R\$ 1.100,00

### GRUPO III

Cargo	Quantidade	Lotação	Qualificação	Carga horaria	Remuneração
Visitador	14	Criança Feliz	Ensino Médio completo.	40 horas semanais.	R\$ 1.100,00
Supervisor	2	Criança Feliz	Formação superior completo nas áreas de Assistência Social, Pedagogia ou Psicologia.	20 horas semanais.	R\$ 1.300,00

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, aos 08 de fevereiro de 2021.

  
**LUIZ MENEZES DE LIMA**  
Prefeito Municipal